

LEI MUNICIPAL Nº 3760, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Estabelece no calendário municipal o dia 15 de junho como Dia de Conscientização e combate à violência contra pessoa idosa.

Autor: Vereador Sérgio Luis Stadler

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário do município de Itararé, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de *CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA*.

Art. 2º. As autoridades municipais, na semana da data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 17 de abril de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO